



Publicado em Placar
Em 25/08/1997

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

DECRETO nº 148 /97.

De 25 de agosto de 1997.

Dispõe sobre permissão de uso a título precário de área pública que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 71, XXVII, e 105, § 3º, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:


Art. 1º - Fica autorizada a permissão de uso, a título precário, da área sito na AV. NS 02 com LO 01, ACSE 11, Conjunto 01, nesta Capital, a favor da Srª. MARIA IVANILDE COSTA, a partir da assinatura do presente até 31 de dezembro do ano 2.000, para o fim único e exclusivo de estabelecer uma Banca para venda de material cristão.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 337/96, de 16 de dezembro de 1996.

Palmas/TO., aos 25 dias do mês de agosto de 1997.

MANOEL ODIR ROCHA
Prefeito Municipal


ANGELA MARQUEZ BATISTA
Advogada-Geral do Município